

Nº 4436/23-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 4429/23-SGP, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 17/11/2023, referente à nomeação de Ilssany Borges Pinheiro Macedo.

Nº 4437/23 – nomear JEFFERSON KLEITON DE SOUZA E SILVA (classificação 24), para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4438/23-SGP – nomear JULIANA DE BARROS SANTOS LOPES (classificação 16), para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), em virtude do decurso de prazo para a posse de Diana Cristina Cavalcanti de Albuquerque, com lotação na 5ª Vara Cível da Capital/Seção B .

Nº 4439/23-SGP – nomear ADEMILTO CORDEIRO DOS SANTOS (classificação 04), para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 15/Sertão do São Francisco), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), em virtude do decurso de prazo para a posse de Wenderson Bruno Santana, com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista .

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4434/23-SGP – nomear DANIELLE DE LIMA CARNEIRO (classificação 201), para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Dimitry Mendonça Santos, com lotação na Central de Emissão de Antecedentes Criminais da Comarca da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO CONJUNTO Nº 45, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**EMENTA** : Dispõe sobre o calendário dos feriados forenses do ano de 2024, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**O Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO** , e o **Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO** , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVEM** :

**Art. 1º** Determinar que não haverá expediente, no ano de 2024, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos seguintes feriados:

I – 1º de janeiro, segunda-feira – Confraternização Universal;

II – 12 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;

III – 13 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;

IV – 14 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas;

V – 06 de março, quarta-feira – Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017);

VI – 28 de março, quinta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VII – 29 de março, sexta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VIII – 31 de março, domingo – Páscoa;

IX – 21 de abril, domingo – Tiradentes;

X – 1º de maio, quarta-feira – Dia do Trabalho;

XI – 31 de maio, sexta-feira – em razão de *Corpus Christi* (transferido do dia 30 de maio, quinta-feira);

XII – 24 de junho, segunda-feira – São João;

XIII – 11 de agosto, domingo – em razão do Dia dos Cursos Jurídicos (Código de Organização Judiciária – COJE - LC Nº 100/2007, art.94);

XIV – 07 de setembro, sábado – Independência do Brasil;

XV – 12 de outubro, sábado – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

XVI – 28 de outubro, segunda-feira – Dia do Servidor Público;

XVII – 02 de novembro, sábado – Dia de Finados;

XVIII – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República;

XIX – 08 de dezembro, domingo – Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça (Decreto-Lei nº 8.292/1945, art.1º c/c Decreto-Lei nº 1.408/1951, art.5º);

XX – 25 de dezembro, quarta-feira – Natal.

**Parágrafo único.** Além dos fixados em leis especiais, serão feriados, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho/2024; e 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024, nos termos do art. 94 do Código de Organização Judiciária – COJE (LC Nº 100/2007), com a redação determinada pela Lei Complementar nº 145, de 11 de novembro de 2009.

**Art. 2º** Não haverá expediente forense na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Praça da República, s/n – Santo Antônio, Recife/PE, e nas demais Unidades Judiciárias e Administrativas da Comarca do Recife, no dia 16 de julho de 2024, terça-feira – Dia de Nossa Senhora do Carmo (feriado municipal).

**Art. 3º** Em face do elevado custo operacional do aparelho jurisdicional, no dia 09 de fevereiro, sexta-feira, e no dia 23 de dezembro, segunda-feira, do ano de 2024, não haverá expediente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo de até 3 (três) horas, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao dia indicado no presente artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional.

**Art. 4º** Não haverá expediente forense, no ano de 2024, nas Comarcas do interior do Estado, nos feriados definidos em lei municipal.

**Art. 5º** Nos dias em que não houver expediente regular, funcionará Plantão Judiciário no âmbito de 1º e de 2º Grau de Jurisdição.

**Art. 6º** O presente calendário poderá ser alterado em razão do relevante interesse público ou motivo de força maior.

**Art. 7º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**

**Presidente**

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

---

**A V I S O**

---

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO AVISA AOS CANDIDATOS E ÀS CANDIDATAS APROVADOS E APROVADAS, RECÉM NOMEADOS E NOMEADAS PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE A **PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL** REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 27 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023, NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO TJPE, À AV. ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO, 1111, PRADO – RECIFE /PE (PRÉDIO DA ENGEFRIO), CONFORME TURMAS ABAIXO RELACIONADAS, DEVENDO APRESENTAR OS SEGUINTE EXAMES :

**I - PARA TODOS OS NOMEADOS E TODAS AS NOMEADAS :**

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- TIPO SANGUÍNEO E FATOR Rh;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- IONOGRAMA;
- URÉIA;
- CREATININA;
- EAS (SUMÁRIO DE URINA);
- RX DO TÓRAX (PA E PERFIL) – IMAGEM E LAUDO;
- VDRL;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- TPAE - INR.
- ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

**II - PARA TODOS OS NOMEADOS E TODAS AS NOMEADAS ACIMA DE 40 ANOS DE IDADE :**

- TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NO ITEM I;
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES - HDL, LDL E TG;
- ECG (ECOCARDIOGRAMA);

**III - PARA O GÊNERO FEMININO (IGUAL OU SUPERIOR A 40 ANOS) :**

- ACRESCENTAR MAMOGRAFIA (IMAGEM E LAUDO)

**IV INFORMAÇÕES:**

a) EVENTUAIS DÚVIDAS REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PODERÃO SER ESCLARECIDAS NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO TJPE (FONES: 3181-9190/ 3101-9189);

b) VALIDADE DOS EXAMES: REALIZADOS HÁ MENOS DE 06 (SEIS) MESES;

c) OS EXAMES MENCIONADOS SERÃO REALIZADOS SEM ÔNUS PARA ESTE TRIBUNAL.

**TURMA A – DIA: 27/11/2023, DE 8:30 ÀS 11h :**